



1

ATA DA REUNIÃO DE 07/04/2022

2 Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta e
3 dois minutos, foi realizada reunião ordinária remota com todos os membros, via
4 WhatsApp, devido o Presidente Enrique estar impossibilitado de participar
5 presencialmente até o dia 15/04/22 conforme previamente comunicado e
6 aceito. Foi deliberado pelos membros: 1- Os requerimentos dos artesãos
7 comunicando com antecedência a ausência na feira: Antonio Ribeiro da Costa
8 (box 27) dias 19/03, 26/03 e 02/04 para acompanhar tratamento de sua mãe;
9 Sueli Buzon de Oliveira (box 50) dia 12/03 e 26/03 por estar fora de
10 Caraguatatuba; Angelo Sanfilippo Neto e parceira (box 73) dia 12/03 devido
11 aniversário de seu filho; Fábio Nobrega de Abreu (box 80) dia 12/03 devido
12 compromisso pessoal; Gaia Regina Marcelino dos Santos (box 17) dia 26/03
13 por motivos pessoais; Elvio Matos (box 34) dia 02/04 devido apresentação
14 como músico em Santo André; Marli Manzano de Freitas (box 77) dias 15, 16 e
15 17/04 devido casamento de sua filha e parceira; Tania Maria Hermann
16 Schumacher (box 64) dia 09/04 devido casamento de familiar; sendo
17 aprovadas as solicitações. 2- Os requerimentos dos artesãos justificando
18 ausências tendo em vista alegação de participação em exposições: Luana
19 Cristalina Diniz Tizoni Kogus (box 12) dia 09/04 para representar o Município
20 no Festival da Cultura Tradicional de Atibaia conforme comprovante de convite
21 juntado; e André Luiz Neves (box 39) dias 09, 15 e 16/04 devido exposição em
22 outras cidades divulgando o nome da FEMAAC mas sem juntar comprovantes
23 das referidas exposições, onde caso não apresente os comprovantes de
24 participação os dias ausentes serão computados conforme previsto no artigo
25 23 em seu parágrafo 2º ao invés do 1º. 3- Os requerimentos da artesã Sueli
26 Buzon de Oliveira (box 50) comunicando com antecedência a ausência na feira
27 mas fora do prazo previsto: onde protocolou em 01/04 comunicado de ausência
28 na feira no dia 02/04 por motivo de doença na família, como também
29 protocolou em 05/04 comunicado de ausência em 09/04 devido doença não
30 juntando nenhum atestado médico como também não cumprindo o prazo
31 previsto, sendo que poderá deferido mediante entrega de relatório



FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC

32 médico/atestado. 4 - Solicitações de mais dois artesãos para que suas
33 assinaturas, em abaixo assinado apresentado pela artesã Rosana Grima,
34 sejam desconsideradas/retiradas, mas pediram sigilo quanto à divulgação de
35 seus nomes devido risco de sofrerem perseguição, as quais deverão aguardar
36 a Diretoria Executiva ou a SETUR receber o referido abaixo assinado que até o
37 presente momento não recebemos, e que os pedidos se encontram à
38 disposição de todos os membros desta Diretoria para verificação. Dando
39 seguimento foi comunicado aos demais membros, uma vez que a Luciana
40 (representante dos artesãos) já teve ciência, sobre e-mail enviado por uma
41 turista e visitante da Feira onde solicita o contato de uma expositora da
42 FEMAAC de nome Marilda Pereira, devido ter efetuado uma compra com a
43 mesma no dia 12/03 de uma bolsa de couro e necessitar solucionar questão de
44 pagamento, que o filho/sobrinho confecciona, onde se verifica descumprimento
45 da legislação, pois não temos na FEMAAC nenhuma artesã com nome de
46 Marilda e nem mesmo nenhuma parceira, e esta pessoa estaria vendendo
47 produtos produzidos por outra pessoa, o que precisa ser verificado; sendo que
48 a Luciana informou que a Sra. Marilda é mãe do artesão Rodrigo Pereira, do
49 box 88. Foi falado sobre a questão da denúncia do artesão Paulo Messias
50 Junior contra o artesão Carlos Enrique Pineiro Capra onde foi dada ciência ao
51 artesão denunciado para defesa, ele esteve na SETUR sendo atendido pela
52 Carmem e Luciana tomou ciência do teor escrito e do vídeo, e foi dado prazo
53 até 08/04 para apresentar defesa, a qual será analisada para decisão. E
54 também foi informado a todos que o box 90 está vago devido entrega do
55 mesmo pelo artesão José Leandro Couto de Castro devido não residir mais em
56 Caraguatatuba. Dando seguimento a Carmem informou que no dia 29/03
57 através do memorando 042/2022 a Secretária de Turismo Maria Fernanda
58 solicitou a prorrogação de todos os alvarás da FEMAAC, sendo atendida
59 através do Decreto nº 1620, de 31/03/2022 com a prorrogação até 30/04/2022;
60 relatou também como está a questão da revisão da legislação da FEMAAC
61 onde o Projeto de Lei 015/22, encaminhado pelo Executivo à Câmara de
62 Vereadores através da Mensagem 007/22, foi retirado conforme Ofício nº



FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC

63 0076/2002 GP de 04/04/22 para realização de adequações, sendo que a
64 Secretária Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis recebeu pessoalmente de
65 artesões e lideranças sugestões que foram protocoladas a saber: 31/03 por
66 parte da Artesã e Ex-Presidente da FEMAAC Sra. Rosiane Faria do
67 Nascimento Roosevelt; 01/04 por parte da Artesã e Representante dos
68 Artesãos na Diretoria Executiva Sra. Luciana Oda Kojimoto assinadas pelas
69 Artesãs Maria Lucia Modesto, Tânia Vaz Pallente e Norma Gomes da S.
70 França; além de receber do Vereador e Líder do Prefeito Sr. Jair Silva relação
71 de solicitações entregues pela Comissão composta por 10 (dez) artesãos bem
72 como a própria secretária recebeu a referida Comissão em 31/03 onde ficaram
73 de formular e trazer propostas após realização de uma assembleia, a qual
74 ocorreu no sábado passado. Todas as sugestões serão analisadas para
75 verificar a viabilidade conforme a Sra. Maria Fernanda mesmo alegou na
76 entrevista realizada nesta data junto à Rádio Antena 8. A Luciana disse que
77 achou muita boa a entrevista e os esclarecimentos; o Enrique falou que apesar
78 da Diretoria Executiva não teve acesso prévio ao texto acha o Projeto de Lei
79 muito bom, com alguns ajustes a serem feitos, e que temos que entender que a
80 FEMAAC é uma Feira Municipal, ou seja, de todos: população, turistas e
81 artesãos de Caraguatatuba e que, portanto precisa de regramento e não tem
82 como atender a tudo e a todos os pedidos dos artesãos, sendo que todos terão
83 se que se adequar; e a Giuliana concordou ressaltando a questão da Feira ser
84 do Município e que realmente é muito bom ouvir e analisar. A Carmem ainda
85 disse que alguns pontos já foram analisados e a Secretária Maria Fernanda já
86 solicitou alterações como a exclusão da possibilidade da extinção dos polos; do
87 horário do polo da Martin de Sá, e a carteirinha da SUTACO ou SICAB só será
88 exigida em 2023, tendo tempo hábil para providenciarem; entre outros que
89 ainda estão sendo analisados bem como enquanto aguarda o protocolo das
90 sugestões da Comissão, onde o Rogério Carmelo informou na entrevista que
91 deverão estar terminando a elaboração neste domingo e que provavelmente
92 até a próxima semana estarão entregando tanto ao vereador Jair como à
93 SETUR. O Enrique perguntou como ficariam os artesãos que não tem como



FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC

94 tirar a carteira devido à atividade exercida atualmente não ser reconhecida pelo
95 PAB e a Carmem falou que isto já foi incluído desde o Projeto de Lei original
96 onde pensando nesta situação há a previsão das Manualidades entre as
97 atividades permitidas, o que todos concordaram, sendo que ainda sobre o
98 questionado sobre a inclusão da sublimação a Carmem relatou que na
99 FEMAAC já teve teste aprovado e alvará emitido onde a atividade consistia em
100 sublimação/estampas conforme Processo Administrativo nº 41771/17 do
101 Leandro Korolkovas, e que também outros artesãos na FEMAAC fazem
102 sublimação conforme relato da Luciana (box 01, box 14 e box 11). A Luciana
103 falou sobre alguns artesãos não conseguirem comprovar a aquisição do
104 “Abalone” por conta de alegarem ser importado, o Enrique disse que não se
105 deve confundir com o abalone industrializado, já pronto para pendurar nas
106 peças, e a Carmem ainda disse que todo o material tem que ter comprovante
107 de compra e procedência. O Enrique disse que ficou em dúvida com relação às
108 duas vagas para entidade que tenham parceira com a Administração Municipal,
109 foi esclarecido que as mesmas serão preenchidas por requisitos específicos. O
110 Enrique falou que a solicitação anterior da Luciana para que fosse realizada
111 uma assembleia geral para explicar todos os pontos do projeto, uma vez que
112 existem muitas dúvidas e informações que estão sendo passadas erradas aos
113 artesãos, pode aguardar a nova minuta ser finalizada então faremos uma
114 assembleia. A Luciana falou sobre a secretária ter dito na entrevista que irá
115 apresentar o Projeto de Lei às lideranças, a Carmem disse que essas
116 lideranças não seriam apenas da Comissão, e que a Luciana também faria
117 parte; falou que vai solicitar à secretária que depois de pronto o Projeto seja
118 publicado no Grupo de Comunicados Oficiais. E, que após a aprovação a
119 SETUR com certeza irá fazer uma capacitação aos artesãos sobre a nova
120 legislação e esclarecimentos sobre o Edital dos Testes Internos. A Carmem
121 perguntou ao Enrique sobre o seu retorno, pois de acordo com a solicitação do
122 mesmo o prazo terminaria em 15/04, e o Enrique disse que vai pedir uma
123 prorrogação de trinta dias, até porque mesmo após 15/02 ainda participou
124 presencialmente, pois sua viagem foi adiada por alguns dias. Nada mais



FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC

125 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 45 minutos. Eu,
126 Carmem Luiza Ramos da Silva, redigi esta ata, onde todos concordaram em
127 publicar a presente ata e seus anexos mesmo sem a assinatura do Presidente
128 para poder dar ciência a todos os artesãos da FEMAAC. carlf
129 Caraguatatuba, sete de abril de dois mil e vinte e dois.

130 Enrique Pineiro Lorenzo – _____
131 Luciana Oda Kojimoto – _____
132 Carmem Luiza Ramos da Silva – carmlr
133 Giuliana Gonçalves Fernandes – _____

Carmem Luiza

De: Evelyn Miyuki Ota [mibelatrix@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 14 de março de 2022 09:40
Para: femaac@caraguatatuba.sp.gov.br
Assunto: Contato da Expositora Marilda (bolsas de couro)

Bom dia!

Preciso de ajuda para conseguir o contato da expositora Marilda Pereira, que vende bolsas de couro que o filho/sobrinho confecciona.

Sou de Campinas e comprei a bolsa no dia 12 de Março, mas o pagamento estornou porque bem na hora que estava completando a transação, a bateria da maquininha dela acabou. No momento constou que debitou, mas o estorno apareceu hoje porque é dia útil.

Preciso acertar com ela o valor da bolsa, mas já retornei à minha cidade, por isso preciso do contato dela.

Muito obrigada.

Evelyn Miyuki Ota.

Three handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally. The first signature is a stylized, somewhat circular scribble. The second is a more fluid, cursive signature. The third is another stylized signature with a long horizontal stroke extending to the right.

Memorando: 042/2022

Da: Secretaria Municipal de Turismo

Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 29 de março de 2022

Assunto: Prorrogação dos alvarás dos artesãos da FEMAAC

Prezado Secretário

Sr. Nelson Hayashida

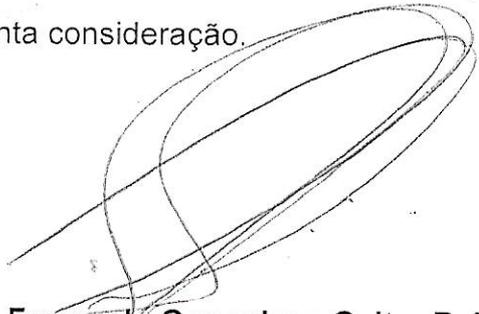
Prezado Secretário

Sr. Nelson Hayashida

Solicitamos que os alvarás dos artesãos da FEMAAC sejam prorrogados até o dia 30/04/2022, em razão de não haver tempo hábil para a análise da documentação e realização dos testes até o prazo do alvará vigente, pois, encontra-se em tramitação o Projeto de Lei referente à alteração da legislação da FEMAAC.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis

Secretária Municipal de Turismo



DECRETO Nº 1.620, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação dos alvarás de funcionamento da FEMAAC por prazo determinado até o dia 30 de abril de 2022”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Municipal n.º 892, de 15 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO as notificações emitidas em 2021 pela Diretoria Executiva da FEMAAC, os prazos recursais e o disposto no artigo 14 do Decreto n.º 85, de 28 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º do referido Decreto Municipal e o deliberado pela Diretoria Executiva da FEMAAC em reunião extraordinária do dia 20/12/2021;

CONSIDERANDO o Memorando Interno n.º 042/2022, de 29/03/2022, da Secretaria Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que o prazo de 31/03/2022, data da última prorrogação, conforme Decreto Municipal n.º 1.579, de 07 de janeiro de 2.022, restou insuficiente para a conclusão da análise da documentação e realização dos testes, com vistas à emissão dos novos alvarás; e

CONSIDERANDO que a legislação que regulamenta a FEMAAC está em processo de revisão e que está em trâmite junto ao Poder Legislativo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2022 os alvarás de funcionamento dos artesãos da FEMAAC expedidos pela Área de Fiscalização do Comércio com a validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de março de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Caraguatatuba, 04 de abril de 2022.

Ofício nº 0076/2022 - GP

Assunto: Retirada da Mensagem nº 07/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, solicitamos a retirada da Mensagem n.º07/2022, que trata sobre o funcionamento da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC e dá outras providências, para realização de adequações e posterior envio à Câmara Municipal.

No aguardo das providências cabíveis, aproveitamos para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR

Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba

NESTA

- **Horário de funcionamento:**

Na Praça do centro => de quinta a domingo das 14:00 às 22:00h
(podendo estender até as 23:00)

Sendo facultativo das 14:00 às 22:00 mas obrigatório das 17:00 às 22:00h
assinatura do livro de presença às 17:00h

- **Martin de Sá => de quinta a domingo das 9:00 da manhã as 18:00h**

- **Permissão para o artesão expor seus produtos nas paredes laterais do seu Box (espaço interior do Box insuficiente para expor os produtos).
Facilitando o acesso dos clientes as peças expostas e visualização.**

- **Autorização para a confecção de placa artesanal especificando o nome do Ateliê do Artesão, ou o nome do mesmo.**

- **Ocupação dos Boxes destinados aos expositores já licenciados permaneceram no mesmo Box já ocupado, após renovação de permissão de uso, e os Box que estiverem desocupados serão sorteados para os futuros artesãos licenciados.**

- **Mudança no art.8 ss2**

Permissão de uso prazo de 2 anos de validade para 5 anos de validade, com direito a renovação

- **O artesão participante do processo seletivo, poderá indicar um parceiro que não seja necessariamente artesão, que poderá substituí-lo no exercício da atividade em caso de doença comprovada (podendo assinar o livro de presença) e também substituir o artesão licenciado no atendimento ao cliente no Box por período que for preciso se ausentar, num prazo curto de tempo.**

- **Carteira Municipal do artesão, expedida pela FUNDAC, através da PMC.**

- **Teste Interno dar se á na obtenção da carteira ou na renovação da mesma.**

*Solicitações entregues ao Vereador
faiz pela comissão (líder do
governo na Câmara).*

(secretaria recebeu em 30.03.2022)

Senhores vereadores,

Eu Dr. H.C. Rosiane Faria Do Nascimento Roosevelt e também artesã licenciada Femaac venho respeitosamente através desta trazer sugestões para possíveis substitutivas em alguns incisos do projeto de lei n:07/2022 de 18 de Março de 2022 no qual foi lido na sessão de câmara de Caraguatatuba. Assim podendo unir e alinhar a nova lei com a real necessidade dos artesãos que daquele trabalho depende. Copreendemos a real e urgente necessidade de uma nova lei para Femaac, porém é primordial que os anseios da classe também seja vista e levada em consideração para termos êxito de ambas as partes. Segue abaixo algumas sugestões:

PÁGINA 4 CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

ARTIGO 4º Funcionamento da Femaac obrigatório de Quinta à Domingo das 17:00 horas às 22:00 horas podendo se estender de forma facultativa até as 23:00 horas.

§4º O expositor licenciado poderá deixar de expor seus trabalhos por 30 dias com prévia solicitação de 5 dias no Mês que o artesão desejar.

ARTIGO 5º Artesão poderá expor seus produtos nas paredes laterais na frente do seu box (o espaço interior do box é insuficiente para nós artesãos, a exposição externa de painéis compatíveis com a frente das paredes dos box muito nos ajuda, e facilita para os clientes pegarem as peças e experimentarem ou visualizarem melhor os detalhes, também contribuindo para acrescentar nas vendas), autorizar *Banner* para divulgação dos trabalhos prestados por cada artesão e seu box, assim facilitando para o cliente e para o artesão).

ARTIGO 6º; A ocupação dos box destinados aos expositores já licenciados permanecerão no mesmo box já ocupado após renovação da permissão de uso, e os box que estiverem desocupados serão sorteados pelos futuros novos ocupantes dos mesmos.....

PÁGINA 5 ARTIGO 8º

§2º PERMISSÃO DE USO COM PRAZO DE 5 ANOS.....

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

ARTIGO 14º

III- Utilizar espaço interno e parede externa nas laterais da janela na parte da frente do box para exposição de seus trabalhos e partes superior acima da janela para um banner informativo de seus trabalhos.

CAPÍTULO X DAS COMPETÊNCIAS

I-Excluir DO PROJETO DE LEI A FRASE A SEGUIR; E A EXTINÇÃO DOS POLOS FEMAAAC BEM COMO SUA LOCALIDADE ;

FOLHA 12 ARTIGO 9º

Artigo 9º.....no caso de MORTE DO TITULAR o parceiro se for dependente da renda tem a preferência de ocupar o box do mesmo, tendo e vista que o parceiro também passou por teste comprovando suas habilidades e conhecimento do artesão.

Obs = Registro do artesão

ATENCIOSAMENTE,

DR H.C ROSIANE FARIA DO NASCIMENTO ROOSEVELT

*artesã Roseane (ex presidente da Femaac)
em 31.03.2022. solicitação entregue pela*

SUGESTÃO DE EMENDA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA FEMAAAC

Capítulo II DO FUNCIONAMENTO

Art 4 Aos sábados, domingos e feriados das 17(dezessete) horas as 23(vinte e três) horas, podendo se estender até às 00.

Porque o sol é muito forte no verão e porque os turistas começam a andar depois das 19(dezenove) horas.

Capítulo III Da outorga da permissão de uso e da licença do expor

Art 8
2 Que a permissão de uso seja de 5 anos

Tempo p se familiarizar c a feira, fazer a sua clientela, ter o reembolso do q gastou no box .

Capítulo x Das competências

III EXCLUIR, " de forma setORIZADA de acordo com o grupo de atividade, promovendo sorteio entre os expositores credenciados para cada polo da Femaac".

Os nossos clientes já sabem onde nós estamos, e pelo gasto q tivemos dentro do box, como prateleiras, mesa, painéis, iluminação e etc ..

Sorteio para os novos expositores, com os box vagos, como já vem sendo feito

*representante
Luciana em* *solicitação entregue pela
dos artistas femaac
01.04.2022*

Desde já agradecemos a atenção e compreensão.

M^o Lucio Modesto RG. 18.495.335-2 
Tania Vaz Pillante 4.178.887 
Clara James da S. Franca RG. 15.449.601-5 

Exmo. Sr. **CARIMBO PROTOCOLO**

Prefeito Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba
Caraguatatuba - SP

02
20

Vem respeitosamente requerer a V. Exa. Conforme item abaixo assinalado

REQUERENTE

NOME: LEANDRO KORO LORRAS CPF (CIC): 166.164.438-91

ENDEREÇO: BRAS LOMAS BUENO DA SILVA Nº 1150 APTO: 30 CEP: 11662-300

CIDADE: CARAGUATATUBA BAIRRO: STA MARCIA ESTADO: SP TELEFONE: (12) 982346880

E-MAIL: STUDIOLECO@Gmail.com CELULAR: (12) 982346880

RG: 20760558-0 C.N.P.J. I.É.

DADOS DO IMÓVEL

ENDEREÇO: Nº BAIRRO/LOTEAMENTO

QUADRA: LOTE: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CERTIDÃO	02	Valor Venal (m ²)	04	Negativa de Débitos Municipais		
	03	Medidas / Confrontações	06	Negativa de Débitos Municipais		
D I V E R S O S	46	Abertura de firma	27	Devolução de Valores	36	Manutenção Vias
	13	<input checked="" type="checkbox"/> Alvará (especificar abaixo)	60	Fusão de Lotes	08	Numeração
	52	Alvará - Renovação	15	Habite-se	17	Planta Popular
	42	Aut. Caixa Inspeção	22	Iluminação Pública	24	Processo - Desarquivamento
	12	Cadastramento	48	Inscrição Autônomo	40	Recurso (especificar abaixo)
	47	Cadastro de Firma	28	Isonção Tributos / Taxas	63	Vigilância Sanitária
	32	Canc. Insc. Municipal	37	IPTU - Parcelamento	14	Vistoria Fiscal
	55	Colocação de Tubos	05	IPTU - Reemissão	29	Outros (especificar abaixo)
	26	Cópia de Processo	34	IPTU - Revisão		
	58	Cópia Leis e Decretos	61	IPTU - Transf. Cadastral		
	35	Corte de Árvore	49	Licença Ambulante		
	09	Desmembramento	54	Limpeza / Abertura Valas		

Certidões Descrição

LEMBRANÇAS FOTOGRAFICAS COM TEMA CARAGUATATUBA
SO FOTOGRAFO PROFISSIONAL E PRECISO IMAGENS
USANDO MÚLTIPLOS FOTOS. QUADROS, CATACAS,
CAMISITAS E LEMBRANÇAS DIVERSAS COM O
TEMA (CARAGUATATUBA) PARA FAZEM CARAVELLO
(SUBLIMADAS, ESTAMPADAS) BICUDO

DATA: 09/10/17

[Assinatura]
Assinatura do Requerente

